



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 497 de 02 de Maio de 2005.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 313 de 21 de dezembro de 2004, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO			
0412202012008	Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$	9.000,00
06 SECRET.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
1030106011022	Aquisição de Veículos		
4.490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	17.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1648207021035	Doação de Material de Construção Para Pessoas Carentes.		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita .	R\$	10.000,00
1545107012039	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
T O T A L.....		R\$	56.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (2004) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de maio de 2005.


José de Arimatéia Souza
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 12.958

Em 21 de 06 de 2005


Pela Prefeitura

